

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Operações e Serviços – DOS

AVISO Nº 29/2026 - DGC/DOS/SEAP

Protocolo: [25.902.104-9](#)

Assunto: Repactuação dos Contratos Ativos Oriundos do PE 1934-2024 Lote 05.

A Secretaria da Administração e da Previdência - SEAP, por meio do Departamento de Operações e Serviços - DOS, motivada pela necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratada nos termos do Art. 178 do Decreto Estadual 10.086/2022 - Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a repactuação do valor da mão de obra e benefícios e reajuste dos insumos da composição de custos dos contratos ativos do **Lote 05 do PE 1934/2024**, arrematado pela empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **17.832.629/0001-09**.

A presente atualização rege-se pela Convenção Coletiva de Trabalho das categorias, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o nº PR000573/2026 (SINEEPRES), com vigência a partir de 01/03/2026; pela Resolução Estadual do Paraná nº 632/2026, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, de 16/01/2026; pelo Decreto nº 12.797, de 23/12/2025, da Presidência da República; e pelo índice IPCA-IBGE acumulado nos 12 meses anteriores ao reajuste dos insumos, inclusive a alteração do Fator Acidentário Previdenciário (FAP) da empresa contratada, para o ano de 2026.

O presente realinhamento de valores visa manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa contratada **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **17.832.629/0001-09**, prestadora dos serviços dos postos do lote em referência, que faz jus a repactuação dos custos da mão de obra e reajuste dos insumos, conforme descrito neste documento, respeitado o regramento do edital, Protocolo 21.331.588-9, que prevê a possibilidade de correção dos valores contratados: *repactuação de valores de custo de mão de obra e reajuste*

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Operações e Serviços – DOS

de insumos conforme disposto no **item 13**, Anexo I do Termo de Referência (TR); do Art. 134 da Lei 14.133/2021, que regulamentam a repactuação das planilhas de custo apresentadas na proposta da empresa para o arremate do lote, nas quais foram atualizados os valores dos salários e benefícios da categoria, conforme a Convenção Coletiva (SINEEPRES, PR000573/2026) indicada para as composições dos novos valores dos postos contratados pelo PE 1934/2024.

Atualização dos Valores Unitários:

Ressalte-se que conforme orientação e entendimento do Departamento de Operações e Serviços – DOS e da Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS, a correção dos valores deve considerar os valores unitários de cada posto, realizando-se a correção pelos novos valores dos postos, desconsiderando a variação percentual.

Enfatize-se que, com a finalidade de evitar distorções quantitativas e transferência de custos entre os postos, a correção é aplicada ao valor de cada item (item a item, posto a posto). Não existindo taxa global aplicável linearmente.

Média de Dias Trabalhados:

Os quantitativos de Vale-Alimentação e Vale-Transporte previstos nas planilhas de custos foram ajustados de acordo com a metodologia de dias efetivamente trabalhados, conforme o Aviso nº 26/2025, divulgado pelo DOS/DGC (e-protocolo nº 24.809.923-2, Mov. 5, Fls. 5-8):

- MÉTODO DO CÁLCULO ESCALA 5X2 (SEGUNDA A SEXTA)

- Média de Dias corridos no ano = 30,41
Fórmula = $365 \div 12 = 30,41$
 - Semanas no Ano (média) = 52
 - 12 Meses no ano = 4,333 sábados
 - 12 Meses no ano = 4,333 Domingos
 - Total Sábados e Domingos = 8,666
 - Média de Feriados: 1 Feriado por mês no ano
- Cálculo:

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS

Departamento de Operações e Serviços – DOS

(semanas no ano/ média – total de sábados e domingos = dias úteis no mês):
 $30,41 - 8,666 = 21,75$

(dias úteis no mês – média de feriado por mês no ano = dias úteis no mês):
 $21,75 - 1 = 20,75$ dias úteis no mês.

Logo, para a escala 5x2 (segunda a sexta), deve-se considerar aproximadamente 20,75 dias úteis no mês.

- MÉTODO DO CÁLCULO ESCALA 6X1 (SEGUNDA A SÁBADO)

- Média de Dias corridos no ano = 30,41

Fórmula = $365 \div 12 = 30,41$

- 12 Meses no ano = 4,333 Domingos

- Média de feriado: 1 Feriado por mês no ano

Cálculo:

(semanas no ano/ média – total de sábados e domingos = dias úteis no mês)

$30,41 - 4,333 = 26,08$

(dias úteis no mês – média de feriado por mês no ano = dias úteis no mês)

$26,08 - 1 = 25,08$ dias úteis no mês

Para a escala 6x1 (segunda a sábado), deve-se considerar aproximadamente 25,08 dias úteis no mês.

- MÉTODO DO CÁLCULO TDM - 12X36

- Média de Dias corridos no ano = 30,41

Fórmula = $365 \div 12 = 30,41$

- Fator de correção de dias úteis no mês: 02

Cálculo:

(semanas no ano/ média – total de sábados e domingos = dias úteis no mês):

$30,41 - 0 = 30,41$

(dias úteis no mês ÷ fator de correção de dias úteis no mês = dias úteis no mês): $30,41 \div 02 = 15,21$ dias úteis no mês.

Logo, para a TDM 12x36, deve-se considerar aproximadamente 15,21 dias úteis no mês.

- MÉTODO DO CÁLCULO SDF (Sábado, Domingo e Feriado) – 12 HORAS

- Média de Dias corridos no ano = 30,41

Fórmula = $365 \div 12 = 30,41$

- 12 Meses no ano = 4,333 Sábados

- 12 Meses no ano = 4,333 Domingos

- Total Sábados e Domingos = 8,666

- Média de feriado: 1 Feriado por mês no ano

Cálculo:

(total de sábados e domingos + média de feriado por mês no ano = dias úteis no mês)

$8,666 + 1 = 9,67$ dias úteis no mês

Logo, para a SDF 12 horas, deve-se considerar aproximadamente 9,67 de dias úteis no mês.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Operações e Serviços – DOS

Reajuste de Insumos:

O reajuste dos insumos foi realizado pela aplicação do índice IPCA-IBGE apurado no período 10/2024 à 09/2025 (5,17%), para obter os novos valores para os postos contratados pelo PE 1934/2024:

O Reajuste dos custos relativos aos insumos e materiais dar-se-á a partir da data da proposta de preços e planilhas de custos aprovadas pela Administração, mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação do orçamento;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

Dessa forma, o cálculo para obtenção do índice de reajuste é composto da seguinte forma:

Índice anterior ao período Inicial (I⁰ - ref.: 09/2024): 6997,15

Índice relativo ao último mês do período de apuração (I – ref.: 09/2025): 7359,06

$R = (I - I^0) / I^0$

$R = (7359,06 - 6997,15) / 6997,15 \times 100$

R = 5,17%

Índice de reajuste: **5,17%**

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=downloads>

Pagamento de Insalubridade:

A percepção do adicional de insalubridade, quando houver, deve ser integral e calculada sobre o salário mínimo. Assim, o cálculo é: a) 1621,00 x 10%; b) 1621,00 x 20%; c) 1621,00 x 40%, devido ao grau exposição ao agente insalubre, nos termos do art. 192 do Decreto-Lei nº 5.452 (CLT), que prevê os percentuais de 10%, 20% e 40%.

Dessa forma, materializou-se o entendimento de que o adicional deve ser

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Operações e Serviços – DOS

pago de forma integral, independentemente da proporcionalidade da jornada, desde que caracterizada a exposição ao agente insalubre no grau definido.

Ademais instrui o Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Paraná de 28 de agosto de 2025, Protocolo: 24.495.137-6, Fls. 19, Mov. 6:

Tendo em vista a falta de previsão legal em sentido contrário, o entendimento pacífico que se estabeleceu no Judiciário é que o adicional é pago integralmente (tendo como base de cálculo o salário mínimo nacional) independentemente da jornada do trabalhador, na forma do art. 192, da CLT, sendo vedada a proporcionalidade com a jornada. A jurisprudência superior é unânime sobre este ponto (TST 7ª Turma - RR – 1880-93.2015.5.02.0010; TST 6ª Turma - Ag-RR 20307-57.2018.5.04.0373; TST 2ª Turma - RR – 2517-19.2015.5.02.0083; TST 3ª Turma RR – 1000665-59.2018.5.02.0075).

Nos termos do referido dispositivo legal, bem como da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15), o adicional de insalubridade, uma vez caracterizado por meio de avaliação técnica, é devido em percentual fixo sobre o salário mínimo, não havendo previsão legal para sua proporcionalização em função da jornada de trabalho, desde que configurada a exposição habitual ao agente insalubre.

Fator Acidentário Previdenciário:

Os encargos sociais foram ajustados pelo valor de RAT x FAP considerando a variação entre o ano de 2025 e 2026. Mantendo-se o RAT em 3% em ambos os períodos, enquanto o FAP, no mesmo período, sofreu aumento, passando de 0,8771 em 2025 para 1,0000 em 2026, resultando em uma diferença de 0,1229.

Como consequência direta dessa variação, o índice de RAT x FAP também apresentou aumento, passando de 2,6313% em 2025 para 3,0000% em 2026, o que corresponde a um aumento de 0,3687%, refletindo o ajuste aplicado com base na diferença entre as taxas dos dois períodos.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Operações e Serviços – DOS

ANO	RAT	FAP	RAT X FAP
2025	3%	0,8771	2,6313%
2026	3%	1,0000	3,0000%
DIFERENÇA	3%	0,1229	0,3687%

Verbas Assistenciais:

Existindo previsão de verbas assistenciais ou emolumentos específicos na Planilha de Custos e Formação de Preços, a liquidação do pagamento fica condicionada à comprovação do efetivo recolhimento junto à entidade beneficiária.

1. Verificação: Conferir se as rubricas de verbas assistenciais e emolumentos constantes na proposta estão sendo integralmente repassadas às entidades previstas.
2. Exigência: Na ausência de documento comprobatório ou certidão de quitação, deve-se efetuar a retenção cautelar dos respectivos valores, de modo a resguardar a Administração Pública. Mantendo a retenção até que a regularidade seja restabelecida.

Calculo da Repactuação:

O procedimento de repactuação adotado, devidamente aprovado pelo Comitê de Governança Fiscal (CGF), estabelece que a atualização contratual corresponde ao novo valor de cada posto de trabalho, apurado com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) PR000573/2026 - SINEEPRES, ou equivalente, da respectiva categoria e nos benefícios aplicáveis. Não há definição de índice percentual único (%) para a correção de todos os postos. O reajuste é calculado individualmente, de modo que cada posto poderá apresentar percentual distinto, conforme os parâmetros previstos na CCT.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Operações e Serviços – DOS

Com a aplicação da repactuação com fundamento no Decreto nº 12.797 de 23/12/2025 da Presidência da República, e a alteração do FAP, os postos passam a vigorar, **para os meses de janeiro e fevereiro de 2026**, com os valores constantes na tabela abaixo:

TABELA DE QUANTIDADES E VALORES - LOTE 05 - REGIÃO NOROESTE MARINGÁ DDD 044					REPACTUAÇÃO JAN/2026
INDEX	GMS	DESCRIÇÃO DO POSTO	JORNADA	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	67771	Almoxarife, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX	6	5.352,03
2	67772	Almoxarife, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX	1	5.924,07
3	94152	Assistente Administrativo I, 36 horas semanais de segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Crachá, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo	36H - DIURNO - SEG A SÁB	253	4.680,71
4	54710	Assistente Administrativo I, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX	349	5.008,17
5	67198	Assistente Administrativo, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, com Adicional de Periculosidade, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX	113	6.249,46
6	67196	Motorista Categoria Profissional B, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX	5	5.061,16
7	67197	Motorista Categoria Profissional D, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, com adicional de periculosidade, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX	10	7.811,32
8	75209	Oficial de Manutenção Predial, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Ferramentas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX	19	5.268,74
9	95590	Oficial de manutenção predial, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, equipamentos de proteção individual - EPIs e ferramentas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX	64	5.840,80
10	94304	Oficial de manutenção predial, CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sábado, INSALUBRIDADE: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, equipamentos de proteção individual - EPI's e ferramentas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	44H - DIURNO - SEG A SÁB	5	6.255,74
11	67857	Motorista, Provisão para viagens, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	POR DIÁRIA	60	223,23

Com a aplicação da repactuação com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho, SINEEPRES PR000573/2026, os postos passam a vigorar, **a partir de**

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Operações e Serviços – DOS

março de 2026, com os valores constantes na tabela abaixo:

TABELA DE QUANTIDADES E VALORES - LOTE 05 - REGIÃO NOROESTE MARINGÁ DDD 044					REACTUAÇÃO MAR/2026
INDEX	GMS	DESCRIÇÃO DO POSTO	JORNADA	QTDDE	VALOR UNITÁRIO
1	67771	Almozarife, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX	6	5.772,28
2	67772	Almozarife, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX	1	6.343,79
3	94152	Assistente Administrativo I, 36 horas semanais de segunda a sábado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Crachá, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo	36H - DIURNO - SEG A SÁB	253	5.044,46
4	54710	Assistente Administrativo I, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX	349	5.401,34
5	67198	Assistente Administrativo, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, com Adicional de Periculosidade, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX	113	6.738,17
6	67196	Motorista Categoria Profissional B, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX	5	5.061,16
7	67197	Motorista Categoria Profissional D, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, com adicional de periculosidade, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX	10	7.811,32
8	75209	Oficial de Manutenção Predial, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Ferramentas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX	19	5.674,55
9	95590	Oficial de manutenção predial, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, equipamentos de proteção individual - EPIs e ferramentas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX	64	6.246,10
10	94304	Oficial de manutenção predial, CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sábado, INSALUBRIDADE: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, equipamentos de proteção individual - EPI's e ferramentas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	44H - DIURNO - SEG A SÁB	5	6.748,74
11	67857	Motorista, Provisão para viagens, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	POR DIÁRIA	60	223,23

As planilhas de cálculo dos valores supracitados seguem anexas ao presente protocolado, para fins de verificação.

Solicita-se às unidades administrativas e setores contratantes que observem os valores unitários dos postos para os ajustes pertinentes, em

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Operações e Serviços – DOS

conformidade com os termos contratuais, ressaltando que as correções dos valores deverão ser aplicadas em consonância com a vigência dos documentos e institutos dos quais se originaram.

Maiores informações acerca do processo de análise do reajuste encontram-se disponíveis no e-protocolo:

- Lote 05: nº [25.902.104-9](#).

As informações também poderão ser obtidas junto ao Departamento de Operações e Serviços – DOS, por meio do endereço eletrônico: <https://www.administracao.pr.gov.br/Pagina/AVISOS>

Atenciosamente,

James Dean Cardoso Leal
AGENTE PROFISSIONAL
SEAP/DGC/DOS

datado e assinado eletronicamente

Antonio Valentin Grando Junior
AGENTE PROFISSIONAL
SEAP/DGC/DOS

datado e assinado eletronicamente

Vinicius Augusto Moura

Chefe do Departamento de Operações e Serviços – DOS/SEAP

datado e assinado eletronicamente

Ciente:

Vinicius de Oliveira Martins
Diretor de Operacionalização para Contratações -
DOCS

datado e assinado eletronicamente



ePROTOCOLO



Documento: **Aviso_29_202625.902.1049_DOSRepactuacao_Contratos_PE_1934_2024_LOTE05PRODUSERV.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **James Dean Cardoso Leal (XXX.734.293-XX)** em 12/05/2026 15:40 Local: SEAP/DOS/DGC, **Antonio Valentin Grando Junior (XXX.291.699-XX)** em 12/05/2026 15:58 Local: SEAP/DOS/DGC, **Vinicius Augusto Moura Ribeiro da Silva (XXX.707.189-XX)** em 12/05/2026 16:11 Local: SEAP/DOS/CHEFIA, **Vinicius de Oliveira Martins (XXX.133.899-XX)** em 12/05/2026 18:01 Local: SEAP/DOCS.

Inserido ao protocolo **25.902.104-9** por: **James Dean Cardoso Leal** em: 12/05/2026 15:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: